

DECRETO Nº 4.090, DE 20 DE NOVEMBRO 2014.

“Regulamenta a Lei nº 4.383 de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.383 de 13 de novembro de 2014, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.123.0007.2010.0000	Manutenção dos Encargos Gerais do Município	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 74 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 150.000,00
28.843.0008.0001.0000	Confissão de Dívida de Obrigações sociais e Previdenciárias	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
Ficha 78 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 200.000,00
TOTAL.....		R\$ 350.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 04 01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 25 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 20.000,00
04.122.0002.2004.0000	Manutenção Div. Administração e Dependências	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Ficha 32 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 100.000,00

02 04 03 – DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181.0005.2006.0000	Manutenção da Divisão de Trânsito	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 48 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 30.000,00

02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99.999.0009.0002.0000	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
Ficha 79 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de novembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

